



Câmara Municipal de  
**ELDORADO**  
Estado de Mato Grosso do Sul

CME - MS  
F8C00011  
Rat. *A*

SECRETARIA

NOME

NOME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 002/2023

PROCESSO: **Nº 006/2023**

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**

SOLICITANTE: **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LICENÇA VITALÍCIA DE USO DO WINDOWS 10 PRO + MICROSOFT OFFICE PROFISSIONAL PLUS 2019, PARA USO NOS COMPUTADORES DA CÂMARA MUNICIPAL.**

ABERTURA DO PROCESSO: **12/06/2023**

JULGAMENTO: **21/06/2023** - HORÁRIO: **10:00 hs**

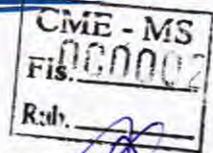
CONTRATADA: **ULTIMATE INFORMÁTICA LTDA**

VALOR DA COMPRA: **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais)



# Câmara Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



## SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Eldorado-MS, 12 de Junho de 2023.

**DE: Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**  
**PARA: Presidente da Câmara Municipal.**

Considerando as disposições contidas nos Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, II da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, e posteriores alterações, solicitamos a autorização para a abertura do procedimento licitatório para a formalização de contratação de empresa para aquisição de licença vitalícia de uso do Windows 10 PRO + Microsoft Office Professional Plus 2019, para uso nos computadores da Câmara Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no quadro abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Windows 10 PRO + Microsoft Office Professional Plus 2019	UN	05	0,00	0,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Justifica-se a presente solicitação tendo em vista que a versão utilizada tem um período de validade de 30 dias nos computadores desta Casa sendo que os mesmos estão acusando falta de ativação do software com frequência dificultando assim os trabalhos diários, dessa forma se faz necessário a abertura deste processo para aquisição de 05 licenças vitalícia dos softwares acima mencionados para utilização nos computadores dos setores de Recursos Humanos, Contabilidade/Financeiro e Secretaria da Câmara Municipal de Eldorado-MS.

A quantidade foi estimada com base nas máquinas existentes com maior utilização dos setores administrativos desta Casa de Leis.

A aquisição é necessária considerando a utilização diária dos programas em questão tornando-se indispensáveis ao bom funcionamento da estrutura legislativa e dos departamentos administrativos deste Legislativo Municipal.

Justifica-se, portanto a aquisição do referido produto, para tal, faz-se necessário a realização de um procedimento licitatório para dar transparência e cumprimento à agenda das obrigações desta Casa de Leis, e por exigência legal.

Atenciosamente,

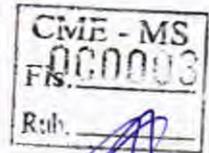
  
**Osmir Aparecido Jovedi**  
Presidente da C.P.L.





# Câmara Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



## AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA/LICITAÇÃO

Eldorado-MS, 12 de Junho de 2023.

DE: Presidente da Câmara Municipal.  
PARA: Comissão Permanente de Licitação.

**AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, instituída pela Portaria nº 002/2023, a instaurar o devido processo licitatório para a contratação de empresa para aquisição de licença vitalícia de uso do Windows 10 PRO + Microsoft Office Professional Plus 2019, para uso nos computadores da Câmara Municipal, tendo em vista a relação de produtos constante na solicitação realizada pela Comissão de Licitação para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Eldorado, não devendo o referido valor ultrapassar a quantia de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), devendo esta comissão observar todos os preceitos legais constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que informe se há previsão de recursos orçamentários em 2023, para cobertura de tais despesas, cujo valor total, não deverá ultrapassar a quantia máxima de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), e indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento

b) Assessoria Jurídica, para que informe se há necessidade de procedimento licitatório, para aquisição de tais produtos, cujo valor total não deverá ultrapassar a quantia de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

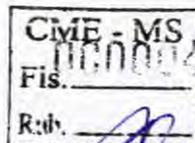
Atenciosamente,

  
José Martins  
Presidente



# Câmara Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



## SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eldorado-MS, 13 de Junho de 2023.

DA: Presidente da Comissão Permanente de Licitação.  
PARA: Departamento Contábil.

**Assunto:**

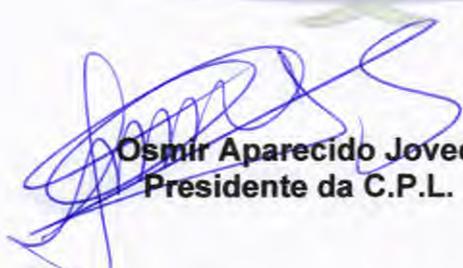
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA VITALÍCIA DE USO DO WINDOWS 10 PRO + MICROSOFT OFFICE PROFISSIONAL PLUS 2019, PARA USO NOS COMPUTADORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Em atendimento às determinações do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, abro vistas do processo a Vossa Senhoria para solicitar informação orçamentária própria disponíveis para atender as referidas despesas, cujo a quantia máxima não ultrapasse o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Atenciosamente,

  
Osmir Aparecido Jovedi  
Presidente da C.P.L.



# Câmara Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## INFORMAÇÕES DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO



Eldorado-MS, 13 de Junho de 2023.

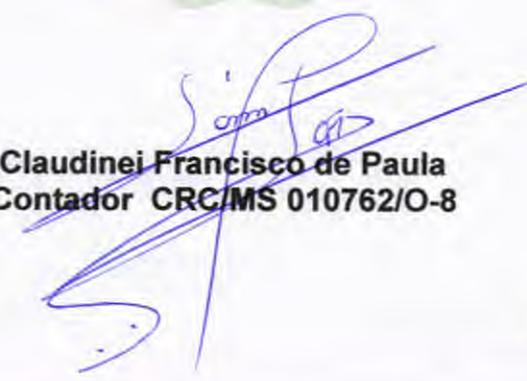
DO: Departamento Contábil.

PARA: Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Pelo presente, informo a essa Comissão Permanente de Licitação que para o exercício financeiro de 2023 a despesa para "**aquisição de licença vitalícia de uso do Windows 10 PRO + Microsoft Office Professional Plus 2019, para uso nos computadores da Câmara Municipal.**" tem cobertura da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	ENTIDADE/ÓRGÃO/UNID/FUNCIONAL/ELEMENTOS DE DESPESA/FONTE
1	Câmara Municipal de Eldorado
01	Câmara Municipal de Eldorado
01.01	Câmara Municipal de Eldorado
01.031.0101..2.001	Manutenção das Atividades Legislativas
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>Material de Consumo</b>
100000	100000

Atenciosamente,

  
Claudinei Francisco de Paula  
Contador CRC/MS 010762/O-8



# Câmara Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - DO OBJETO

O objeto da presente dispensa é aquisição de licença vitalícia de uso do windows 10 pro + microsoft office professional plus 2019, para uso nos computadores da câmara municipal, conforme itens especificados no processo de dispensa licitação.

### 2 - DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo de Dispensa de Licitação que visa à aquisição de licença vitalícia de uso do windows 10 pro + microsoft office professional plus 2019, tal aquisição destina-se a manutenção dos serviços da Câmara Municipal e das ações administrativas da mesma, as referidas licenças serão utilizadas nos computadores da Câmara Municipal para execução dos serviços realizados neste órgão de forma geral atender o interesse público, e ampliar o desempenho das atividades administrativas para que não ocorra interrupção dos serviços essenciais, tal aquisição é imprescindível para regular funcionamento dos computadores desta Casa Legislativa, considerando a utilização diária dos programas em questão, objetivando proporcionar uma estrutura física que venha a contribuir com a prestação dos serviços das atividades para fim tanto ao público interno quanto ao público externo.

O quantitativo estimado foi obtido com base no quantitativo de máquinas existentes na Câmara Municipal, sendo 05 licenças vitalícia dos softwares acima mencionados para utilização nos computadores dos setores de Recursos Humanos, Contabilidade/Financeiro e Secretaria da Câmara Municipal de Eldorado-MS. Fora realizada consulta no setor contábil que ratificou a existência de recursos orçamentários os valores estimados estão compatíveis com a difícil logística do município de Eldorado.

### 3 - DA METODOLOGIA

A presente contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, mediante a pesquisa junto a fornecedores conforme o MENOR PREÇO GLOBAL orçado pelas empresas consultadas.

### 4 - DA BASE LEGAL



# Câmara Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CME - MS
000007
Fis. _____
R:th. _____

A presente contratação observará o cumprimento dos princípios dispostos no artigo 37 da Constituição Federal e os dispositivos legais da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, estando fundada no art. 24, inciso II da mesma Lei.

## 6 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão às expensas de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

## 7 - DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

A entrega será efetuada na sede da Câmara Municipal de Eldorado-MS, em data e horário solicitado pela **CONTRATANTE**.

A **CONTRATADA** deve efetuar a entrega das chaves de ativação de forma presencial no prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

Devem correr por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e instalação das chaves.

O Servidor responsável pelo recebimento das mercadorias reserva-se o direito de não receber os mesmos se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo estas serem substituídas pela **CONTRATADA**.

## 8 - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante após a entrega e instalação das chaves nos computadores da Câmara Municipal, com a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável técnico, mediante conferência de Recebimento.

A **CONTRATANTE**, através do responsável pelo Departamento de Contabilidade, efetuará o pagamento sempre que for solicitado produtos mediante requisição, mediante apresentação de nota fiscal, sem rasuras.

A **CONTRATADA** deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal informações sobre os produtos, quantidades, valor unitário, valor total e global, gasto.

## 9 - DAS PENALIDADES

Nos termos do disposto no artigo 87 e §§ da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados, pela execução parcial ou total deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo: I – advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido: II



# Câmara Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CME - MS
Fis. 000008
R:th. _____

multa de 0,3% ( três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue; III – suspensão do direito de participar de licitações e impedimento a contratar com a Câmara de Vereadores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta; IV – rescisão do contrato pelos motivos previstos no artigo 78 da lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; V – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

## 10 - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento acerca do cumprimento das cláusulas do respectivo Contrato ficará a cargo da servidora Thayana Hipólito Guimarães, Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de Eldorado.

Eldorado, MS, 13 de Junho de 2023.

  
Doralice Lopes

Câmara Municipal de Eldorado

Aprovado por:

  
JOSÉ MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Eldorado



# Câmara Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CME - MS
Fis. 000009
Ref. <i>[Signature]</i>

Eldorado-MS, 14 de Junho de 2023.

Prezado Senhores: **SUZIANE CZEZANIAK – MEI – CNPJ 18.653.902/0001-92.P**

Convidamos Vossa Senhora a apresentar cotação de preços para “**aquisição de licença vitalícia de uso do Windows 10 PRO + Microsoft Office Professional Plus 2019, para uso nos computadores da Câmara Municipal.**” Conforme relação abaixo discriminadas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Windows 10 PRO + Microsoft Office Professional Plus 2019	UN	05	0,00	0,00
VALOR TOTAL					R\$ 0,00

Prazo para apresentação da proposta: 20/06/2023.  
Validade da Proposta: 30 dias

Dúvidas ou questionamentos poderão ser efetuadas através do e-mail: [licitacao@camaraeldorado.ms.gov.br](mailto:licitacao@camaraeldorado.ms.gov.br) ou pelo fone 67-3473-1988. No aguardo de manifestação, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

*[Signature]*  
**Osmri Aparecido Jovedi**  
Presidente da C.P.L.

*Recebido*  
16.06.2023  
*[Signature]*  
**SUZIANE CZEZANIAK-MEI**  
18.653.902/0001-92



# Câmara Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS



Eldorado-MS, 14 de Junho de 2023.

Prezado Senhor: **ULTIMATE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 23.271.480/0001-20**

Convidamos Vossa Senhora a apresentar cotação de preços para “**aquisição de licença vitalícia de uso do Windows 10 PRO + Microsoft Office Professional Plus 2019, para uso nos computadores da Câmara Municipal.**” Conforme relação abaixo discriminadas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Windows 10 PRO + Microsoft Office Professional Plus 2019	UN	05	0,00	0,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Prazo para apresentação da proposta: 20/06/2023.  
Validade da Proposta: 30 dias

Dúvidas ou questionamentos poderão ser efetuadas através do e-mail: [licitacao@camaraeldorado.ms.gov.br](mailto:licitacao@camaraeldorado.ms.gov.br) ou pelo fone 67-3473-1988. No aguardo de manifestação, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

  
**Osmri Aparecido Jovedi**  
Presidente da C.P.L.

  
*Recebido*  
*19/06/2023*  
  
[ CNPJ: 23.271.480/0001-20 ]  
[ INSC. EST.: 28.408.588/0 ]  
[ ULTIMATE INFORMÁTICA LTDA ]  
[ RUA SANTA TEREZINHA, 1241 ]  
[ CENTRO - CEP 79970-000 ]  
[ ELDORADO - MATO GROSSO DO SUL ]



# Câmara Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS



Eldorado-MS, 14 de Junho de 2023.

Prezado Senhores: GTEC NET INFORMÁTICA LTDA-ME  
– CNPJ 10.355.990/0001-34

Convidamos Vossa Senhora a apresentar cotação de preços para “aquisição de licença vitalícia de uso do Windows 10 PRO + Microsoft Office Professional Plus 2019, para uso nos computadores da Câmara Municipal.” Conforme relação abaixo discriminadas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Windows 10 PRO + Microsoft Office Professional Plus 2019	UN	05	0,00	0,00
VALOR TOTAL					R\$ 0,00

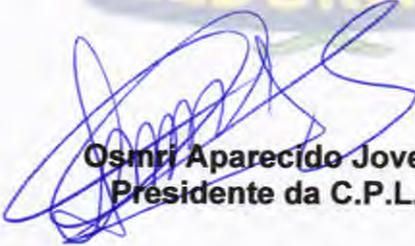
Prazo para apresentação da proposta: 20/06/2023.

Validade da Proposta: 30 dias

Dúvidas ou questionamentos poderão ser efetuadas através do e-mail: [licitacao@camaraeldorado.ms.gov.br](mailto:licitacao@camaraeldorado.ms.gov.br) ou pelo fone 67-3473-1988.

No aguardo de manifestação, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

  
Osmir Aparecido Jovedi  
Presidente da C.P.L.

Recebido 19/06/2023  
  
10.355.990/0001-34  
GTec Net Informática Ltda. - ME  
FONE: (67) 3473-3473



# ULTIMATE INFORMATICA LTDA

RUA SANTA TEREZINHA 1241

CENTRO ELDORADO - MS

(67) 9926.4821

19/06/23  
08:05



## ORDEM DE SERVIÇO N.: 004.303

Entrada: 19/06/2023 Situação ABERTO Pagamento: A VISTA Técnico: ROGERIO

### DADOS DO CLIENTE

Cliente : 57 CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO CNPJ / CPF : 70.524.376/0001-80  
Endereço : RUA IRMA ARISTELA Número : 800 Bairro : CENTRO  
Cidade / UF : ELDORADO CEP :  
Telefone : (0xx ) Comercial : (0xx ) Celular : (0xx )

### PRODUTOS

Item	Código	Técnico	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
1535	ROGERIO		WINDOWS 10 PRO + OFFICE 2019 VITALICIO	5,00	900,00	0,00	4.500,00

Observações :

#### Resumo da O.S.

Venda de mercadorias.....: 4.500,00  
Serviços prestados.....: 0,00  
Desconto.....: 0,00  
**VALOR TOTAL.....: 4.500,00**

CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO

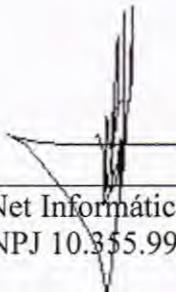
ULTIMATE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 23.271.480/0001-20  
INSC. EST.: 28.408.588-0  
ULTIMATE INFORMATICA-LTDA  
RUA SANTA TEREZINHA, 1241  
CENTRO - CEP 79970-000  
ELDORADO - MATO GROSSO DO SUL

Eldorado, 19 de Junho de 2023.

Conforme orçamento solicitado pela Câmara Municipal de Eldorado, segue a relação de produtos.

Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
WINDO 10, OFFICE 2019	05 UN	R\$ 935,00	R\$ 4.675,00
		<b>Total RS</b>	<b>RS 4.675,00</b>



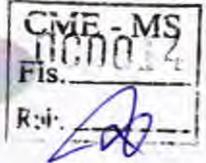
---

GTec Net Informática Ltda. - ME  
CNPJ 10.355.990/0001-34

# TOP

## CARTUCHOS

### ORÇAMENTO



#### EMPRESA

<b>NOME:</b>	SUZIANE CZEZANIAK 70446335100		
<b>ENDEREÇO:</b>	AV CAMPO GRANDE, 895, CENTRO	<b>CEP:</b>	79980-00
<b>CIDADE:</b>	MUNDO NOVO	<b>ESTADO:</b>	MATO GROSSO DO SUL

#### ITENS

QTDD	UNIDADE	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	UNIT.	WIND 10, OFFICE 19	R\$ 988,50	R\$ 4.942,50
			<b>VALOR FINAL</b>	R\$ 4.942,50

#### CLIENTE

<b>NOME:</b>	CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO	<b>CNPJ</b>	70.524.376/0001-80
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA IRMA ARISTELA, 800, CENTRO	<b>CEP:</b>	79970-000
<b>CIDADE:</b>	ELDORADO	<b>ESTADO:</b>	MATO GROSSO DO SUL
<b>OBS:</b>			

ELDORADO-MS 16/06/2023

  
\_\_\_\_\_  
CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO

  
\_\_\_\_\_  
SUZIANE  
CZEZANIAK-MEI  
18.653.902/0001-92



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.271.480/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>14/09/2015</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ULTIMATE INFORMATICA LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ULTIMATE INFORMATICA</b>				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>R SANTA TEREZINHA</b>		NÚMERO <b>1241</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>79.970-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ELDORADO</b>		UF <b>MS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ULTIMATEINF@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(67) 9877-9314</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/09/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  				
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/06/2023** às **12:14:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ULTIMATE INFORMATICA LTDA**  
CNPJ: **23.271.480/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:09:31 do dia 16/06/2023 <hora e data de Brasília>.

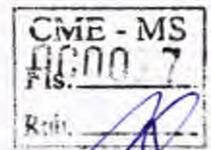
Válida até 13/12/2023.

Código de controle da certidão: **28DE.E40A.C979.BCEB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : 406543/2023

Contribuinte:ULTIMATE INFORMATICA LTDA  
CCE: 28.408.588-0

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

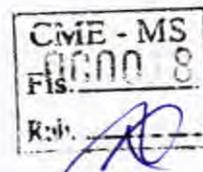
Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 07:52:14 horas do dia 19/06/2023 (hora e data - MS).

**Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)) ou da Procuradoria-Geral do Estado ([www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br)).

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ULTIMATE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.271.480/0001-20  
Certidão nº: 28019159/2023  
Expedição: 19/06/2023, às 08:57:38  
Validade: 16/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ULTIMATE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.271.480/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

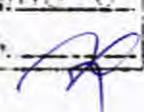
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

CME - MS  
Fis: 0000 9  
Rat: 



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.271.480/0001-20  
**Razão Social:** ULTIMATE INFORMATICA LTDA ME  
**Endereço:** - R SANTA TEREZINHA 1241 - / - / ELDORADO / MS / 79970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/06/2023 a 15/07/2023

**Certificação Número:** 2023061604201328759742

Informação obtida em 19/06/2023 08:55:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.271.480/0001-20

**Razão Social:** ULTIMATE INFORMATICA LTDA ME

**Nome Fantasia:** ULTIMATE INFORMATICA

**Endereço:** - R SANTA TEREZINHA 1241 - / - / ELDORADO / MS / 79970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/06/2023 a 15/07/2023

**Certificado Número:** 2023061604201328759742

Informação obtida em 19/06/2023 08:56:02

Visualizar

Voltar

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Prefeitura Municipal de

**ELDORADO**

Estado de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

### DADOS DO CONTRIBUINTE

**Nome / Razão Social:** ULTIMATE INFORMATICA LTDA

**CPF/CNPJ:** 23.271.480/0001-20

**Endereço:** RUA SANTA TEREZINHA, Nº1241, QD. 0000, LT0000

**Bairro:** CENTRO

**Cidade:** ELDORADO-MS

### Dados de Autenticação

**Certidão Número:** 01401 - 1

**Emitido em:** 12/06/2023

**Validade:** 12/07/2023

**Código Verificador:** wuTKiXOR7e9s

**Autenticar em:** <https://eldorado.megasoftservicos.com.br/cidadao/autent-certidao-negat>

### QR Code





# Câmara Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA VITALÍCIA DE USO DO WINDOWS 10 PRO + MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019, PARA USO NOS COMPUTADORES DA CÂMARA MUNICIPAL.**

A Comissão Permanente de Licitação instituída pela **Portaria nº 002/2023**, em reunião realizada aos vinte e um dias do mês de junho de 2023, às dez horas, após analisar detida e minuciosamente a autorização da Presidência da Mesa Diretora visando a contratação de empresa para aquisição de licença vitalícia de uso do windows 10 pro + microsoft office professional plus 2019, para esta casa de leis, conforme especificações contidas no processo, para Câmara Municipal de Eldorado-MS, mediante prévia abertura de procedimento licitatório, resolveu declarar **dispensável de licitação** devido ao valor obtido nos orçamentos ora anexados a este processo.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente aquisição.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** da empresa **ULTIMATE INFORMÁTICA LTDA- CNPJ 23.271.480/0001-20**. O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, I da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, I, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", hoje fixado através do Decreto nº 9.412/2018 em R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

**"Art. 24 - É dispensável a licitação:**

(...)

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

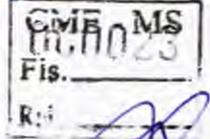
**Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:**

(...)



# Câmara Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



*II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: a) convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*

A empresa a ser contratada com o valor acima especificado, encontra-se apta para realizar o serviço contratado conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

A justificativa da faculdade da dispensa de licitação para este caso, reside no fato de ser a simplicidade do objeto e de seu pequeno valor.

Por óbvio, por expressa determinação legal, o administrador público deve observar, sempre, os limites estabelecidos pela Lei para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja o Estatuto Licitatório e utilize a dispensa em lugar de uma das modalidades de licitação.

O critério objetivo estabelecido pela lei é o completo afastamento da discricionariedade da Administração, em caso de aquisição de bens e serviços. Repita-se ela só poderá ser discricionária se restar explícita e presente a conveniência de realizar ou não a licitação, e se a decisão for pela dispensa, o valor não poderá ultrapassar os limites previstos, sob pena de ilegalidade.

Desse modo para que justifique a dispensa o legislador determinou além de observar o limite de 10% do valor fixado para a modalidade convite R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), que o objeto licitado não resulte de parcelamento ou fracionamento.

A contratação da empresa por dispensa de licitação vem atender o interesse público conforme disposto no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/1993, consideramos que a dispensa é saudável, conveniente e faz-se necessária para atender às demandas, pois os produtos a serem adquiridos são necessários para o bom funcionamento dos ambientes em que serão utilizados.

Promover a dispensa de licitação é o recurso disponível neste momento e com suporte orçamentário para atendimento do objeto, pois constatamos que a Câmara Municipal de Eldorado possui quantia consignada no orçamento suficiente para atender e adquirir em sua totalidade o objeto em questão conforme cotações apresentadas e entendemos ser oportuno atender a resolução e providenciar a contratação neste momento.

Quanto A DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE, para efetivação da dispensa da licitação a empresa escolhida apresentou estar em dia com as certidões

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;



# Câmara Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- Certidão Negativa de Débito Municipal.

Por fim, em observância ao que preceituam os artigos 38, inciso VI, da **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, decidiu ainda a Comissão Permanente de Licitação enviar o presente Processo ao Assessor Jurídico desta Câmara Municipal, para análise e emissão de parecer, e posteriormente submetê-lo à apreciação do Presidente de sua Mesa Diretora, para deliberar quanto sua ratificação e conseqüente publicação.

Eldorado-MS, 21 de Junho de 2023.

  
**Osmir Aparecido Jovedi**  
Presidente da C.P.L.

  
**Thayana Hipólito Guimaraes**  
Secretário da C.P.L.

  
**Doralice Lopes**  
Membro da C.P.L.





# Câmara Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



## SOLICITAÇÃO DE PARECER

Eldorado-MS, 21 de junho de 2023.

**DO:** Presidente da Comissão Permanente de Licitação.  
**PARA:** Assessoria Jurídica

**Assunto:**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA VITALÍCIA DE USO DO WINDOWS 10 PRO + MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019, PARA USO NOS COMPUTADORES DA CÂMARA MUNICIPAL.**

Em atendimento às determinações do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, quanto ao objeto acima descrito, abro vistas do processo a Vossa Senhoria para solicitar parecer desta assessoria jurídica no referido processo licitatório.

Atenciosamente,

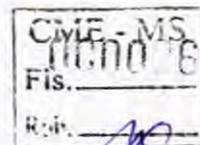
  
Osmir Aparecido Jovedi  
Presidente da C.P.L.





# Câmara Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



## PARECER JURÍDICO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA VITALÍCIA DE USO DO WINDOWS 10 PRO + MICROSOFT OFFICE PROFISSIONAL PLUS 2019, PARA USO NOS COMPUTADORES DA CÂMARA MUNICIPAL.**

Foi solicitado pela CPL da Câmara Municipal de Eldorado - MS, a emissão de parecer técnico jurídico para apuração da possibilidade legal para a aquisição de licença vitalícia de uso do Windows 10 pro + Microsoft office profissional plus 2019 no objetivo de uso nos trâmites administrativo dos serviços em geral da Câmara Municipal de Eldorado - MS.

Destarte, foi encaminhado a esta Assessoria o Processo Administrativo n.º 006/2023 - Dispensa de Licitação n.º 005/2023, contendo as requisições para a licitação, a autorização da Presidência da Mesa Diretora, contendo as especificações da aquisição que objetiva a contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos impressos em geral para esta casa de leis, conforme consta no referido processo.

Em consulta ao Departamento Financeiro, foi obtida a informação de existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente aquisição.



# Câmara Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.M.P. - MS
Fis. 00.000.000
R. div. _____

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, I da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

De conformidade com o que preceitua o art. 24, I, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", hoje fixado através do Decreto nº 9.412/2018, em R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

**"Art. 24 - É dispensável a licitação:**

(...)

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

**Art. 23.** As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:



# Câmara Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



(...)

**II** - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: a) convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Justifica-se a faculdade da dispensa de licitação no caso em tela, com o fato de ser a simplicidade do objeto e de seu pequeno valor, uma vez que o administrador público deve observar, sempre, os limites estabelecidos pela Lei para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja o Estatuto Licitatório e utilize a dispensa em lugar de uma das modalidades de licitação.

A contratação da empresa por dispensa de licitação vem atender o interesse público conforme disposto no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/1993, consideramos que a dispensa é saudável, conveniente e faz-se necessária para atender às demandas, pois os produtos a serem adquiridos são necessários para o bom funcionamento dos ambientes em que serão utilizados.

A empresa a ser contratada com o valor acima especificado, encontra-se apta para realizar o serviço contratado conforme a documentação de regularidade apresentada.

Por fim, em observância ao que preceituam os artigos 38, inciso VI, da **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, decidiu ainda a Comissão Permanente de Licitação enviar o presente



# Câmara Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CME - MS
Fis. 000000
Rat. _____

Processo ao Assessor Jurídico desta Câmara Municipal, para análise e emissão de parecer, e posteriormente submetê-lo à apreciação do Presidente de sua Mesa Diretora, para deliberar quanto sua ratificação e consequente publicação.

É o Parecer, s.m.j., que ora submetemos a Vossa Senhoria para apreciação e determinação das providências cabíveis.

Eldorado - MS, 22 de junho de 2023.



**JEAN GUSTAVO MIRANDA CAPRIOLI**  
Assessor Jurídico  
OAB/MS 27.496



# Câmara Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



## INFORMAÇÃO AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Eldorado-MS, 22 de Junho de 2023.

DA: Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PARA: Presidente da Câmara Municipal.

REF. AQUISIÇÃO DE LICENÇA VITALÍCIA DE USO DO WINDOWS 10 PRO + MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019, PARA USO NOS COMPUTADORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Senhor Presidente,

Tendo em vista a análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica desta casa, para dar prosseguimento ao certame, encaminho a Vossa Excelência o Processo Licitatório nº 006/2023, referente a Dispensa de Licitação nº 005/2023, para fins de **RATIFICAÇÃO** do objeto da licitação a empresa selecionada ou não.

Na ausência de outro particular, subscrevo-me atenciosamente.

Atenciosamente,

  
**Osmir Aparecido Jovedi**  
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Excelentíssimo Senhor  
José Martins  
Presidente da Câmara Municipal  
**ELDORADO-MS.**





# Câmara Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2023  
Processo Licitatório nº 006/2023**

**RATIFICO**, com base no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Casa e análise da Comissão permanente de Licitação, que Dispensou a Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II e Art. 26 da Lei nº 8.666/93, que tem como objeto à contratação de empresa para aquisição de licença vitalícia de uso do windows 10 pro + microsoft office professional plus 2019 para esta casa de leis.

- **ULTIMATE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **23.271.480/0001-20**, no valor total de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais)

Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da Ratificação aqui proferida.

Eldorado-MS, 23 de junho de 2023.

  
**José Martins**  
Presidente



DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Alci Cardoso dos Santos Filho.

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2023

Processo Licitatório nº 006/2023

**RATIFICO**, com base no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Casa e análise da Comissão permanente de Licitação, que Dispensou a Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II e Art. 26 da Lei nº 8.666/93, que tem como objeto à contratação de empresa para aquisição de licença vitalícia de uso do windows 10 pro + microsoft office professional plus 2019 para esta casa de leis.

11. **ULTIMATE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **23.271.480/0001-20**, no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da Ratificação aqui proferida.

Eldorado-MS, 23 de junho de 2023.

José Martins  
**Presidente**

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi